



Resolução SESI/CN nº 0097/2017

Aprova a adequação do Plano de Centro de Responsabilidade do Sistema Indústria para o Exercício de 2018.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 13/12/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2017-DIDEN, do Diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO que o Plano de Centro de Responsabilidade do Sistema SESI está dividido em (04) quatro tipos de naturezas: Gestão, Desenvolvimento Institucional, Negócio e Apoio;

CONSIDERANDO que o presente documento é o resultado da atualização do Plano consolidado de Centro de Responsabilidade, fruto das ações de melhoria contínua e da necessidade de produzir informações de suporte aos processos de gestão e pretende apresentar todas as ações, processos e projetos desenvolvidos pelo Sistema Indústria;

CONSIDERANDO que os Planos de Ação – Exercício 2018, tiveram por base o referido Plano de Centro de Responsabilidade;

CONSIDERANDO que a atual versão não encerra o processo de melhoria contínua e está sujeito a atualizações que permitam a identificação e padronização das iniciativas realizadas em todo o Sistema;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0109/2017, e o DESPACHO SESI-CN/CONJUR 0865/2017, ambos emitidos pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN0178/2017;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a proposta de adequação do Plano de Centro de Responsabilidade do Sistema Indústria para o exercício de 2018, conforme descritivo do Plano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente